GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2133/GP/2015 . EM, 17 DE JULHO DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil e Suplementar, no valor de R$ 389.096,70(trezentos e oitenta e nove mil noventa e seis reais e setenta centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1233.2.025	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na SEMEC - Administração		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte Admint. Ens Fund.
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	40.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte Admint. Ens Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR			160.000,00	
07.001.12.361.1207.2158	Manter a Frota do Transporte Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	10831-Sal.Educ.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00	10831-Sal.Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	160.000,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte Admint. Ens Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR			18.000,00	

07.001.12.365.1208.2102	Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	51.096,70	10835-Outras Trasf.Recurso - FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			51.096,70	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			389.096,70	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2158	Manter a Frota do Transporte Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	160.000,00	10146-Rec. Imp. Vin Educ Util Ens Fund
07.001.12.361.1207.1938	Adquirir Equipamentos - Frota Propria		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	160.000,00	10831-Sal.Educ.
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte. Admint. Ens Fund.
07.001.12.365.1234.2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10835-Outras Trasf.Recurso -
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.096,70	10835-Outras Trasf.Recurso -
TOTAL A ANULAR			389.096,70	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:412C916F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/07/2015. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/